

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –
PAULISTA/PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 83/2013 *Publicado no DOE de 11/10/2013 pela Portaria SE nº
6595/2013, de 10/10/2013*
PARECER CEE/PE Nº 101/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/09/2013**

I – RELATÓRIO:

A direção do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista, PE, CEP 53401-440, por meio do Ofício nº 08/2013, vem solicitar o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 83/2013:

- Parecer CEE/PE nº 36/2008-CEB e Portaria SECTMA nº 074/2008 de 09 de maio de 2008, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho;
- Cópia do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada;
- Cópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade Escola BJ Infantil LTDA;
- Cópia da Segunda Alteração Contratual da Sociedade Escola Técnica Maurício de Nassau LTDA e Consolidação;
- Cópia da Terceira Alteração Contratual da Sociedade ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico LTDA;
- Cópias da Quarta, Quinta, Sexta e Sétima Alteração Contratual da Sociedade Centro de Educação Profissional BJ LTDA;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Declaração dos cursos ofertados pela instituição;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Dados da Mantenedora, da mantida e do dirigente;
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo;
- Plano de Carreira;
- Cópia do Aditivo Contratual;
- Cópias do Instrumento Particular de Cessão de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial e outros Pactos;
- Cópia de Contrato Particular de Cessão de Benfeitorias, Móveis, Livros e Outros Pactos Adjetos, que entre si fazem a Sociedade de Educação Superior de Pernambuco LTDA e Ser Educacional S/A, nos Termos Seguintes;
- Declaração de Cumprimento das Normas Técnicas (Acessibilidade) de 2013;
- Laudo de Vistoria Técnica do imóvel de 2013;
- Plantas da edificação;

- Relatório de Especialistas da SEEP-PE.

Protocolado em 03/05/2013, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o Processo foi encaminhado em 06/05/2013 para esta Câmara de Educação Básica - CEB, sendo distribuído para esta relatoria. Em 20/05/2013, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP para realização de visita “in loco” por Comissão de Especialistas. A visita foi realizada em 05/07/2013 pela Comissão formada por: Maria Helena Cavalcanti Sena Borba e Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Técnicas Educacionais). O processo retornou ao CEE/PE em 18/07/2013.

II – ANÁLISE:

Do ponto de vista da documentação, a instituição apresentou documentos fiscais e gerenciais atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

O regimento da instituição apresenta entre os objetivos institucionais o desenvolvimento nos estudantes de valores e competências que promovam a integração com a comunidade, tomando como base preceitos éticos e humanos, estimulando nos estudantes o desenvolvimento do senso crítico, cooperação, iniciativa, liderança e espírito empreendedor. Ainda enfatiza a importância da oferta de cursos sintonizados com o mercado de trabalho, favorecendo as perspectivas profissionais. A proposta pedagógica é entendida “como instrumento de intervenção não somente pedagógica, mas também política, na medida em que articula o ensino, com a formação profissional e com o contexto regional e local no qual se desenvolve”.

Considerando as condições físicas e estruturais, a comissão de especialistas relatou que o Centro funciona em prédio de três pavimentos, com dois elevadores, funcionando nos dois primeiros andares: diretoria, secretaria, sala de arquivo, tesouraria, sala de professores, três salas de coordenadores, 47 salas de aula com capacidade para 70 alunos, com cadeiras escolares, birô, quadro branco e data show, biblioteca, auditório climatizado com capacidade para 263 pessoas, três laboratórios de informática com 30 computadores cada um, laboratório de enfermagem, laboratório de Segurança do Trabalho, oito banheiros femininos, sendo um adaptado para deficiente, quatro lavabos, cinco banheiros masculinos, sendo um adaptado para deficientes, cinco mictórios, cinco lavabos por andar e quatro bebedouros elétricos.

A biblioteca é climatizada, informatizada, com cinco computadores para pesquisa, com iluminação natural e artificial, sala com 87 cabines individuais, mesas e cadeiras para estudo de grupos, estantes com acervo catalogado, oito salas para trabalho em grupo e uma sala de videoteca. O quantitativo do acervo é adequado aos cursos ofertados. O atendimento ao público é feito por uma bibliotecária e quatro assistentes, nos três turnos (manhã, tarde e noite). Os laboratórios estão com espaço e mobiliário adequados, climatizados e com iluminação satisfatória, apresentando os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao processo de ensino-aprendizagem.

Em relação às condições de acessibilidade, observou-se que a instituição atende de forma satisfatória.

A política de remuneração é de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva dos Sindicatos da Categoria, valorizando a titulação dos professores. O plano de qualificação docente envolve, entre outras ações, a oferta de bolsas de estudo integrais ou parciais para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento; auxílio financeiro e operacional para participação em eventos científicos, cursos de treinamento e atualização profissional; publicação de teses, dissertações, monografias ou trabalhos acadêmicos dos docentes, entrando em vigor 180 dias após o credenciamento do Centro.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, votamos favoravelmente ao Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-440 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco ano, retroativo a 11 de maio de 2013.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de setembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente